

TORNAR SEM EFEITO

Nº D.O.E. nº 31081, de 07/01/2008, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação nº 001/SESPA/2008.

Belém (Pa), 07 de Janeiro de 2008.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A.

Nº do Convênio: 344/2006

Partes: SESP/ SOCIEDADE POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA

Objeto do Convênio: Manutenção da Unidade de Referência Especial em reabilitação Infantil.

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 1.744.663,20

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência.

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 26/12/2007

Vigência do Aditamento: 27/12/2007 a 27/03/2008

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxx

Ordenador Responsável: José Antonio Lima Souza – Diretor do 1º Centro Regional de Saúde

Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação de Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 3º T.A.

Nº do Convênio: 05/2007

Partes: SESP / HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA DE ZACCARIA

Objeto do Convênio: Manutenção da UTI´s adulto, pediátrico, neonatal e banco de leite.

Valor do Convênio Original: R\$ R\$ 840.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência.

Valor do Aditamento: R\$ xxxxxxxxxxxx

Data da Assinatura: 21/12/2007

Vigência do Aditamento: 23/12/2007 a 23/03/2008

Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Fonte de Recursos ou Contratos: xxxxxxxxxxxx

Ordenador Responsável: Halmélio Alves Sobral Neto

Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação de Vigência e Suplementação de Recursos.

PORTARIAS Nº 1481 E Nº 1482**PORTARIA Nº 1481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central SESP/ nos termos do Ofício nº 74/2007 da CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias a conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela PORTARIA Nº 1363 de 26 de outubro de 2007, publicada no D.O.E, de 14 de novembro de 2007, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central SESP/ nos termos do Ofício nº 75/2007 da CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias a conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela PORTARIA Nº 1360 de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.E, de 14 de novembro de 2007, com fundamentação legal no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIAS Nº 1459 E Nº 01**PORTARIA Nº 1459, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer da AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 385006 e 276841/2007, exarado em 03/12/07, referente a indícios de irregularidades praticadas no serviço público, no que diz respeito a permanência fora da vigência contratual em imóvel locado pela SESP/;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 1136 de 07 de agosto de 2007, que designou a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Nível Central/SESPA.

R E S O L V E:

I – Instaurar Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE – Consultora Jurídica – matrícula nº 58183137-2, e FLÁVIA MOREIRA ROCHA – Consultora Jurídica – matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar a irregularidade acima referida

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/ nos autos do processo nº 398786/2007;

CONSIDERANDO a morosidade na tramitação interna do sobredito processo administrativo;

R E S O L V E:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE – Consultora Jurídica – matrícula nº 58183137-2 e FLÁVIA MOREIRA ROCHA – Consultora Jurídica – matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidades na morosidade da tramitação dos autos, conforme consta no parecer jurídico, datado de 02/01/2008.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIAS Nº 1396, Nº 1397, Nº 1398 E Nº 1399**PORTARIA Nº 1396, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/ nos autos dos processos nº: 69625/2004 e 19616/05.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1136, de 07 de agosto de 2007;

R E S O L V E:

I - CONVALIDAR os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa até a tomada dos Termos de Declaração e juntada de documentos.

II - Declarar NULIDADE PARCIAL da Sindicância Administrativa com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94, instaurada através da PORTARIA Nº 1419, datada de 27 de dezembro de 2004, publicada no DOE em 03/01/05.

III - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE – Consultora Jurídica – matrícula nº 58183137-2 e FLÁVIA MOREIRA ROCHA – Consultora Jurídica – matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, concluírem os

procedimentos de estilo até a entrega do relatório conclusivo, a qual apura o desaparecimento de 05 (cinco) cartuchos de impressoras das dependências da Assessoria Jurídica/SESPA, conforme relatado nos autos do processo em epígrafe.

IV – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de novembro de 2007.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1397, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/ nos autos do processo nº: 15067/2007 .

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1136, de 07 de agosto de 2007;

R E S O L V E:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE – Consultora Jurídica – matrícula nº 58183137-2 e FLÁVIA MOREIRA ROCHA – Consultora Jurídica – matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar em tese a responsabilidade quanto ao repasse de equipamentos doados a diversas entidades no dia 29.12.2006, durante o período eleitoral de 2006, cuja conduta estava expressamente proibida pelo parágrafo 10 do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei Eleitoral)

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de novembro de 2007.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1398, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/ nos autos do processo nº: 428279/2006.

R E S O L V E:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores, DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES – Consultor Jurídico – matrícula nº 54189959/1, CAMILA FONTELLES DE LIMA LEITE – Consultora Jurídica – matrícula nº 58183137-2 e FLÁVIA MOREIRA ROCHA – Consultora Jurídica – matrícula nº 54189960/1, para sob a presidência do primeiro, apurar possível negligência quanto a elaboração do projeto para aquisição de equipamentos e material permanente para esta Secretaria de Saúde, com recursos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de novembro de 2007.

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 1399, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/ nos autos do processo nº: 84575/2007 .

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1136, de 07 de agosto de 2007;

R E S O L V E:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma